

Portaria nº 72/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.


O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº1389/2017/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, sem paridade, ao servidor **JOSÉ PASCUAL TERAN TAPIA**, C.P.F: 076.014.318-86, RG: 1193066 SSP/RO, Cadastro nº 39231, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe E, Referência IV, Carga Horária 20 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, I, c/c o Artigo 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº 404/2010. Nos termos do artigo 15, da Lei 10.887/2004. A partir de 01 de fevereiro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente